



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | *Rafael Diniz*

VICE - PREFEITA | *Conceição Sant'Anna*

<b>Gabinete do Prefeito</b> Cesar Carneiro da Silva Tinoco	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social</b> Sana Gimenes Alvarenga Domingues	<b>Superintendência de Iluminação Pública</b> Daniel Duarte Michel
<b>Guarda Civil Municipal</b> Fabiano de Araújo Mariano	<b>Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária</b> Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	<b>Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT</b> José Felipe Quintanilha França
<b>Procuradoria Geral do Município</b> José Paes Neto	<b>Superintendência do Procon</b> Douglas Leonard Queiroz Pessanha	<b>Empresa Municipal de Habitação – EMHAB</b> Fábio de Azevedo Almeida
<b>Sec. Municipal de Governo</b> Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	<b>Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo</b> Heloisa Landim Gomes	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental</b> Leonardo Barreto Almeida Filho
<b>Sec. Municipal da Transparência e Controle</b> Marcilene Barreto Nunes Daflon	<b>Coordenadoria de Defesa Civil</b> Edison Pessanha Braga	<b>Superintendência de Limpeza Pública</b> Leonardo Barreto Almeida Filho
<b>Sec. Municipal de Fazenda</b> Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico</b> José Felipe Quintanilha França	<b>Sec. Municipal de Saúde</b> Fabiana de Mello Catalani Rosa
<b>Sec. Municipal de Gestão Pública</b> André Luiz Gomes de Oliveira	<b>Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam</b> Rodrigo Anido Lira	<b>Fundação Municipal de Saúde</b> Elisa Maria Sence Ramos
<b>Superintendência de Comunicação</b> Thiago Paiva Toledo Bellotti	<b>Superintendência de Agricultura e Pecuária</b> Nildo Nunes Cardoso	<b>Hospital Ferreira Machado</b> Pedro Ernesto Simão
<b>Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes</b> Brand Arenari	<b>Superintendência de Pesca e Aquicultura</b> José Roberto Pessanha	<b>Hospital Geral de Guarus</b> Guilherme Ribeiro Rangel
<b>Superintendência da Igualdade Racial</b> Lucia Regina Silva Santos	<b>Superintendência de Trabalho e Renda</b> Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	<b>Fundação Municipal da Infância e da Juventude</b> Fábio Gomes de Freitas Bastos
<b>Fundação Municipal de Esportes</b> Raphael Elbas Neri de Thuin	<b>Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação</b> Romeu e Silva Neto	<b>Previcampos</b> André Luiz Gomes de Oliveira
<b>Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima</b> Maria Cristina Torres Lima	<b>Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana</b> Cledson Sampaio Bitencourt	<b>Codemca</b> Carlos Vinicius Viana Vieira

**Gabinete do Prefeito**

Decreto nº 328/2018

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 618.655,60 (seiscentos e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais, sessenta centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

**330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE**

**33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE**

<b>1.04.122.0095.2441 - APOIO ADMINISTRATIVO - FMIJ</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	11.070,00
<b>2.08.243.0097.4387 - ACOLHIMENTO INSTITUC. DE CRIANCAS E ADOLESCENTES</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	13.225,70
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>24.295,70</b>

**210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS**

**21050 - COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE CAM**

<b>1.15.451.0146.2481 - ADEQUACAO, AMPLIACAO, MODERNIZ. E MAN. DO MERCADO</b>	
FONTE 0210000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	40.000,00
<b>1.04.123.0095.2469 - APOIO ADMINISTRATIVO - CODEMCA</b>	
FONTE 0210000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	120.000,00
<b>1.15.451.0146.2492 - ADEQUACAO, AMPLIACAO, MODERNIZ. E MAN. DA ORLA I</b>	
FONTE 0210000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	60.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>220.000,00</b>

**260700 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA**

**26070 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA**

<b>2.08.243.0095.4444 - APOIO ADMINISTRATIVO - CMPDCA E FMIA</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.500,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>2.500,00</b>

**060300 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO**

**06030 - GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE COMUNICACAO**

<b>1.24.131.0095.2386 - CAMPANHA PUBLICITARIAS E INSTITUCIONAIS</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	367.109,90
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>367.109,90</b>

**020800 - SUPERINTENDENCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER**

**02080 - GABINETE DO SUPERINTENDENTE P/RELAcoes INSTIT**

<b>1.04.122.0095.2299 - APOIO ADMINISTRATIVO - SUPER. ENTRETENIMENTO E LAZER</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.750,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>4.750,00</b>

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**ANULAÇÕES**

**330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE**

**33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE**

<b>2.08.243.0133.4374 - ACOMPANHAMENTO TECNICO MULTIDISCIPLINAR</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.065,00
FONTE 0144000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	9.730,70
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12.500,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>24.295,70</b>

**210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS**

**21050 - COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE CAM**

<b>1.26.781.0146.1485 – ADEQ., AMPLIACAO, MODERN. DO AEROP. BARTOLOMEU</b>	
FONTE 0210000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100.000,00
<b>1.04.123.0095.2469 - APOIO ADMINISTRATIVO - CODEMCA</b>	
FONTE 0210000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
FONTE 0210000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50.000,00
<b>1.26.782.0146.1487 - ADEQUACAO, AMPLIACAO, MODER. DOS TERM. RODOVIARIOS</b>	
FONTE 0210000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	40.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>220.000,00</b>

**060300 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO**

**06030 - GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE COMUNICACAO**

<b>1.04.131.0095.2089 - APOIO ADM. - SUPERINT. DE COMUNICACAO</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
FONTE 0144000000 - NAT 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	4.750,00
<b>1.24.131.0095.2386 - CAMPANHA PUBLICITARIAS E INSTITUCIONAIS</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	367.109,90
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>374.359,90</b>

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 11 de dezembro de 2018.

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº1589/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público Edital nº 007/CE-PUERJ/2014/NÍVEL MÉDIO - EDUCAÇÃO, homologado através da Portaria nº 1213/2014, publicada em 23 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO a Ação Ordinária ajuizada por **LUIZ RIBEIRO GOMES NETO**;

CONSIDERANDO a decisão proferida em sede de sentença, nos autos do Processo nº 0015935-09.2018.8.19.0014, pela 4ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, para que o autor fosse nomeado e empossado no cargo de Inspetor de Alunos, previsto no Edital do Concurso Público nº 007/CEPUERJ/2014/NÍVEL MÉDIO, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

RESOLVE convocar e nomear **LUIZ RIBEIRO GOMES NETO** no cargo de **INSPECTOR DE ALUNOS**.

O mesmo deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão Pública, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional, e, sendo considerado apto, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório do Distribuidor);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
- Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
- Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver. **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO. A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de dezembro de 2018.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº 1464/2018**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 05802/2018, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Motorista de Ambulância – Padrão D, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 100121, **Genilson Rocha de Souza**, com efeito a contar de 07/11/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de novembro de 2018.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**Superintendência de Entretenimento e Lazer**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. **202/2018**

PROCESSO Nº. **2018.147.000041-4-PR**

CARTA CONVITE Nº. **037/2018**

CONTRATADA: **SILVIO GOMES ESTRUTURAS E EVENTOS ME**

CNPJ nº: **26.703.691/0001-83**

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviço de montagem e desmontagem de tendas, com a devida higienização, clareamento e escovamento. A execução do objeto será feita em conformidade com a Proposta Comercial, da contratada, datada de 08 de novembro de 2018, que juntamente com o Edital nº. 037/2018, na modalidade Carta Convite e seus anexos, passam, para todos os efeitos, a fazer parte integrante e inseparável deste contrato, independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL: R\$ **158.900,00** (cento e cinquenta e oito mil e novecentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.

PRAZO DE CONTRATO: 05 (cinco) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/11/2018

Campos dos Goytacazes, 07 de dezembro de 2018.

**HÉLIO MONTEZANO DE OLIVEIRA NETO**  
Superintendente de Entretenimento e Lazer

**Secretaria Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº770/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 17.04.2012, em **R\$ 784,03 (Setecentos e oitenta e quatro reais e três centavos)**, com base no Parecer Jurídico nº 660/2012 à fl. 25, prolatado nos autos do Processo nº. 7611/11 (2011.005.015293-P-PA), este deferido em 26.03.2012, e Portaria de Concessão nº 1132/2012, de 10 de abril de 2012, publicada no Órgão Oficial em 17.04.2012, a **PENSÃO MENSAL de LEDA DA SILVA PASSOS**, na condição de viúva do falecido funcionário ADALTO DA SILVA PAES, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Auxiliar de Serviços Escolares, matrícula nº 2379, aposentado conforme Portaria nº. 458/97, publicada em 09.03.97, com proventos proporcionais a 17/35, com base nos arts. 105, III "d", 107 e 110 da Lei Municipal nº. 5.247/91, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do servidor acima citado, com efeito a contar de **01.12.2011, DATA DO ÓBITO**, tudo com base no art. 40, §7º, I da CRFB/88, redação dada pela EMC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº10.887/04 e regras prescritas na Lei nº6.786/99-PREVICAMPOS,(art.8º,I,73,74,76) alterada pela Lei nº 8.135/09, correspondente a **PARCELA ÚNICA**:

<b>PARCELA ÚNICA:</b> De acordo com o artigo 40, § 7º, I, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004, art. 8º, I,73,74,76 da Lei nº6.786/99 alterada pela Lei nº8.135/09.	<b>R\$ 784,03</b>	<b>Setecentos e oitenta e quatro reais e três centavos.</b>
--	-------------------	---

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O §8º DO ARTIGO 40 DA CRFB/88, EM RAZÃO DA CONCESSÃO DE MEDIDA LIMINAR NOS AUTOS DA ADIN Nº. 4.582, QUE ANALISA QUESTIONAMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 15 DA LEI Nº. 10.887/04.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Portaria nº. 020/2017

**PORTARIA Nº771/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, por força de decisão judicial prolatada nos autos do Proc. nº. 0028543-20.2010.8.19.0014, a partir de 14.03.2012 (data na qual que foi certificado o trânsito em julgado da sentença), em **R\$ 820,82 (Oitocentos e vinte reais e oitenta e dois centavos)**, com efeito a contar de **23.11.2003, DATA DO ÓBITO, a PENSÃO MENSAL de GENEVALDO SILVA**, na condição de viúvo da falecida servidora MARIA JOSÉ DA SILVA, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor IV, do Quadro II, matrícula nº 5522, aposentada conforme Portaria nº. 132/85, publicada em 18.06.1985, com proventos integrais, com base na Lei Municipal nº. 4.085/82, conjugado com a EC nº. 18/81, com proventos fixados com base na Lei Estadual nº. 492/81, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da servidora acima citada, tudo com base no art. 40, §7º da CRFB/88, redação dada pela EMC 20/1998 e regras prescritas na Lei nº6.786/99-PREVICAMPOS,(art.8º,I,73,74,76) alterada pela Lei nº 8.135/09, correspondente as seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente aos índices estabelecidos pelo Decreto nº. 15, de 06 de maio de 1985 c/c Decreto nº. 120, de 28.05.2003.	R\$ 656,66	Seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 175 da Lei Municipal nº 3.244/77.	R\$ 164,16	Cento e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 820,82</b>	<b>Oitocentos e vinte reais e oitenta e dois centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Portaria nº. 020/2017

**Portaria nº 851/2018**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RELOTAR, a servidora DEBORA DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº. 24224, Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a partir da data de publicação.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 06 de dezembro de 2018.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 852/2018**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

*"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."*

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora SHANA TOLENTINO KRONENBERG, Fisioterapeuta, matrícula nº. 33922, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e em contrapartida recebe por cessão a servidora KELLY BARRETO BORGES, Fisioterapeuta, matrícula nº. 1367471-1, lotada na Prefeitura Municipal de Guapimirim, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada órgão responsável pelo ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 10/12/2018 a 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 10 de dezembro de 2018.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Secretaria Municipal de Governo**

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

**PROC. Nº NOME**

- 04636/10 André Luis Haddad Cavaliere
- 01654/14 Ester Paes Gomes dos Santos
- 00592/15 Márcia Valéria de Sá Portal
- 05206/15 Beilda Pessanha Crespo
- 02907/17 Rosane Cordeiro Pessanha
- 04926/17 Carolina Venâncio de Souza
- 00662/18 Josi Carvalho de Freitas
- 02534/18 Neide da Silva Gusmão
- 02649/18 Mônica Gomes da Silva
- 04430/18 Rosana Nunes Miranda
- 04652/18 Jaqueline Henrique Peixoto Paes
- 04853/18 Káthia Oliveira de Menezes Quitete de Campos
- 05045/18 Márcia Regina Gomes de Azevedo

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 11/12/2018

**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
- Subsecretário Adjunto -/

**Secretaria Municipal de Fazenda**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº. 0069/2018

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

- CLÍNICA CLEUZA RENAN DE INTERVENÇÃO E ACOMPANHAMENTO MÉDICO DO SISTEMA DE APRENDIZAGEM LTDA ME  
Processo Fiscal N.º 58.249/2016 - Auto nº. 16.560/2016- Proc. Adm. Nº. 17.702/2016-1- Defesa

Campos dos Goytacazes-RJ 07 de dezembro de 2018.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA  
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº. 0070/2018

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

- BRADESCO SEGUROS  
Processo Fiscal N.º 57.911/2016 - Auto nº. 16.547/2016- Proc. Adm. Nº. 5674/2016-1

Campos dos Goytacazes-RJ 07 de dezembro de 2018.

**MAYSA PERALVA BARBARATO FRANÇA**  
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA  
MAT. 3321-9

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO

O Conselho Municipal de Educação, por meio do seu Presidente abaixo firmado, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 7.947/2007 e respaldado no artigo 4º do Regimento Interno (Resolução CME nº 01 de 25 de outubro de 2007), que normatiza o funcionamento deste Colegiado em Cronograma Próprio, **faz comunicar** que no período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019 haverá recesso coletivo neste Órgão, legitimado pelo referido cronograma anual de trabalhos.

Os atos de movimentação processual serão suspensos até termo final do referido recesso.

**Brandi Arenari**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2018

Pelo presente Edital, convoca-se os Conselheiros integrantes da Câmara de Educação Infantil, a participarem de reuniões de estudos e elaboração de Pareceres, no período de 10 de dezembro de 2018 (segunda-feira) a 14 de novembro 2018 (sexta-feira), no horário, das 09 horas às 12 horas, e das 13 horas às 17 horas, na Casa dos Conselhos, situada à Rua Sete Capitães, nº 46, Centro, nesta cidade, concernentes a:

- 1 - Processos de Autorização para funcionamento com Educação Infantil, em Instituições de Ensino da Rede Privada;
- 2 - Processos de Denúncias relativos à funcionamentos irregulares, em Instituições de Ensino da Rede Privada.

**Brand Arenari**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME Nº 12 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

**AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, INSTITUIÇÃO DE ENSINO CENTRO EDUCACIONAL SUNFLOWER LTDA, NOME FANTASIA, SUNFLOWER CENTRO EDUCACIONAL - ENSINO BILÍNGUE.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste Órgão, e segundo o que prevê o artigo 37, da Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a função precípua do Conselho Municipal de Educação em zelar pelo cumprimento da legislação educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar os interesses do educando/criança, bem como sua integridade física, segurança, e seu direito à educação de qualidade, em conformidade com os marcos normativos e parâmetros legais;

CONSIDERANDO conteúdo do Parecer CME/CEI nº 15/2018, que deliberou sobre o Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil, na Instituição de Ensino, Centro Educacional Sunflower LTDA ME, nome fantasia, Sunflower Centro Educacional – Ensino Bilingue;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho de Homologação do Parecer CME/CEI nº 15/2018, deliberado em Sessão Plenária de 24/10/2018;

CONSIDERANDO necessidade administrativa e o interesse público,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Ato de Autorização para o funcionamento com Educação Infantil, na Instituição de Ensino Centro Educacional Sunflower LTDA ME, nome fantasia, Sunflower Centro Educacional – Ensino Bilingue, situado na Rua Antonio Jorge Young, nº 58, Centro, nesta cidade.

**Art. 2º** A Instituição de Ensino atenderá Educação Infantil, nas Fases: Creche (1 a 3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos), em horário parcial: das 07 horas e 30 minutos às 12 horas, ou 13 horas às 17 horas e 30 minutos, e, em tempo integral das 7 horas às 17 horas e 30 minutos, somente para as turmas de Pré-maternal e Maternal I.

**Art. 3º** O presente Ato de Autorização tem validade por tempo indeterminado, desde que a Instituição de Ensino cumpra com a legislação vigente pertinente à matéria.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 07 de dezembro de 2018.

**Brand Arenari**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

#### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### RESOLUÇÃO CME Nº 13 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

*AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CENTRO EDUCACIONAL ANTHERO NOGUEIRA LTDA-ME, NOME FANTASIA, CENTRO EDUCACIONAL ANTHERO NOGUEIRA.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste Órgão, e segundo o que prevê o artigo 37, da Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016;

**CONSIDERANDO** a função precípua do Conselho Municipal de Educação em zelar pelo cumprimento da legislação educacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservar os interesses do educando/criança, bem como sua integridade física, segurança, e seu direito à educação de qualidade, em conformidade com os marcos normativos e parâmetros legais;

**CONSIDERANDO** conteúdo do Parecer CME/CEI nº 16/2018, que deliberou sobre o Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil, na Instituição de Ensino, Centro Educacional Anthero Nogueira LTDA-ME, nome fantasia, Centro Educacional Anthero Nogueira;

**CONSIDERANDO** o disposto no Despacho de Homologação do Parecer CME/CEI nº 16/2018, deliberado em Sessão Plenária de 24/10/2018;

**CONSIDERANDO** necessidade administrativa e o interesse público,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Ato de Autorização para o funcionamento com Educação Infantil, na Instituição de Ensino Centro Educacional Anthero Nogueira LTDA-ME, nome fantasia, Centro Educacional Anthero Nogueira, situada na Rua Advaldo Maciel, nº 26, Jardim Carioca, nesta cidade.

**Art. 2º** A Instituição de Ensino atenderá Educação Infantil, na Fases: Pré-escolar (4 e 5 anos), em horário parcial, de 13 horas às 17 horas.

**Art. 3º** O presente Ato de Autorização tem validade por tempo indeterminado, desde que a Instituição de Ensino cumpra com a legislação vigente pertinente à matéria

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 07 de dezembro de 2018.

**Brand Arenari**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

#### Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

##### AVISO PÚBLICO Nº 01/2018

**O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ PRÉ-CADASTRO PARA O PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, NOVO HORIZONTE I, II E III, NOS TERMOS DESTE AVISO PÚBLICO.**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** para realização de pré-cadastro os candidatos a beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida, observados os seguintes requisitos:

#### 1.0 DAS INSCRIÇÕES:

1.1 – Requisitos básicos obrigatórios:

- Possuir renda familiar de até R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais);
- Não ser proprietário, cessionário ou promitentes comprador de imóvel residencial;
- Não ter sido contemplado com imóvel em programa habitacional nacional, estadual ou municipal;

1.2 Documentos obrigatórios para o pré-cadastro:

- Identidade (original)
- CPF (original)

1.3 Além dos documentos obrigatórios acima informados, no momento da realização do pré-cadastro, os candidatos a beneficiários receberão relação completa dos documentos necessários para a efetivação da inscrição, e serão agendados para posterior inscrição/entrevista, momento no qual deverão apresentar toda documentação requerida, conforme determinado pela Portaria nº 163 de 2016 do Ministério das Cidades.

#### 2.0 DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL:

O Processo de pré-inscrição ocorrerá do dia 10.12.2018 ao dia 10.01.2019, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 09h às 16h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, Setor de Políticas Habitacionais, situado à Travessa Santo Elias, nº 46, Jardim Carioca, Campos dos Goytacazes, RJ.

Campos dos Goytacazes, 04 de dezembro de 2018.

**SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES**  
Matrícula nº. 36.599  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

#### PORTARIA SMDHS Nº. 065/2018

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 35, "g", da Lei Federal nº 13.019/14, que determina a designação de gestor das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os seguintes gestores para as parcerias abaixo discriminadas:

I - Priscila Paes Pessanha, matrícula nº. 34.376, gestora do Termo de Fomento celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e a Associação de Pais de Pessoas Especiais do Norte Noroeste/RJ - APAPE, referente ao período de dezembro de 2018;

II - Cristiana Versiani Barreto Gomes, matrícula nº. 19.079, gestora do Termo de Fomento celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Proteção e Orientação aos Excepcionais - APOE, referente ao período de dezembro de 2018; e Termo de Fomento celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, referente ao período de dezembro de 2018.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos à celebração do ajuste, revogando as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 07 de dezembro de 2018.

**SANA GIMENES DE ALVARENGA DOMINGUES**  
Matrícula nº. 36.599  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

#### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

#### ATO DO SECRETÁRIO

##### AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental – SMDA, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos dos artigos 2º e 8º, incisos XIX e XX, artigo 11º, inciso III e parágrafo 2º da Lei Municipal nº 5.419/1993, artigo 15, incisos I e II, artigo 16, parágrafo único e artigo 41 da Lei Municipal 8232/2011, Lei Federal 12.305/2010, torna público que foi lavrado o **AUTO DE MULTA Nº 0501/2018 por edital**, em face de **JOMILSON FERREIRA DE QUEIROZ E OUTRO**, CPF 894.939.747-15. No prazo de 15 dias, a partir da data de lavratura do auto, o autuado poderá apresentar recurso na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental.

Campos dos Goytacazes, 29 de novembro de 2018.

**Leonardo Barreto Almeida Filho**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

#### ATO DO SECRETÁRIO

##### CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **LS DE SOUZA PEDRA - ME, CNPJ Nº 00.966.100/0001-77**, através do **Processo nº 487/2018, Certidão Ambiental - CA Nº 030/2018**. Para espaço físico destinado ao atendimento de clientes, com galpão para armazenamento de peças de mármore, granito entre outras, serviços de escritório e administrativo, **exceto serviços operacionais de aparelhamento e execução nas peças citadas**, localizado na **Praça cinco de Julho, nº5 - Parque Leopoldina**, neste Município, sob as coordenadas **UTM (SIRGAS 2000) 24k 258487.20m E e 7593056.31 m S**.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 04 Dezembro 2018.

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

#### ATO DO SUBSECRETÁRIO

##### CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, CNPJ Nº 04.052.108/0001-89**, através do **Processo nº 387/2017, Licença Prévia e de Instalação LPI Nº 014/2018**, para implantação de 145,0m de rede com substituição de 89,00m de rede bifásica 127/220V para trifásica, com substituição de um transformador de 10 Kva para 30 Kva, e adição de mais uma fase com neutro na rede de média tensão com 764m, para atendimento a um (01) cliente residencial rural, situado na **Estrada do Leite, S/Nº - localidade do Leite**, situada sob as coordenadas UTM (WGS 84) **24K 0223497 m E e 7570172 m S** até o ponto **24K 0223625 m E e 7570215 m S**.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 04 de Dezembro de 2018.

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

#### ATO DO SECRETÁRIO

##### CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., CNPJ Nº 33.050.071/0001-58**, através do **Processo nº 525/2018, Certidão Ambiental - CA Nº 033/2018**. Para a extensão de 70 metros de rede de distribuição aérea BT e a substituição de 387 metros com rede (alimentador primário) de 13,8 Kv, rede (alimentador secundário) em uma extensão de 35 metros de 127/220 volts, e previsão de instalação de um transformador de 10 Kva e instalação de 06 postes

em concreto, para atendimento a 01 (um) cliente residencial, localizado na **Estrada de Lagoa de Cima, S/nº - Lagoa de cima**, neste Município, sob as coordenadas **UTM (WGS 84) 24k 0238265 m E e 7593959 m S à 24k 238290 m E e 7593993 m S; UTM (WGS 84) 24k 0238354 m E e 7593975 m S à 24k 0237998 m E e 7593937 m S.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de Dezembro de 2018.

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**ATO DO SECRETÁRIO**

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretária de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., CNPJ Nº 33.050.071/0001-58**, através do **Processo nº 428/2018, Certidão Ambiental - CA Nº 031/2018**, Para a extensão de 156 metros de rede de distribuição aérea BT de 127/220 volts, para atendimento a 01 (um) cliente residencial, localizado na **Estrada Campos x Serrinha, S/nº - localidade de Caxeta**, neste Município, sob as coordenadas **UTM (WGS 84) 24k 0231584 m E e 7576739 m S à 24k 0231666 m E e 7576870 m S.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de Dezembro de 2018.

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**ATO DO SECRETÁRIO**

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretária de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., CNPJ Nº 33.050.071/0001-58**, através do **Processo nº 526/2018, Certidão Ambiental - CA Nº 032/2018**, Para instalação de um poste com transformador trifásico de 45 Kva, para atendimento a 01 (um) cliente residencial, localizado na **Estrada de Quixaba S/Nº - Quixaba**, neste Município, sob as coordenadas **UTM (WGS 84) 24k 0293125 m E e 7569809 m S.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de Dezembro de 2018.

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**ATO DO SECRETÁRIO**

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretária de Desenvolvimento Ambiental – SMDA, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **JC MOTA BATISTA COMÉRCIO DE CARNE LTDA, CNPJ Nº 08.934.141/0001-93**, através do **Processo nº 455/2018**, Licença de Operação **LO Nº 008/2018** válida até 04 de dezembro de 2022, para operar a um **entrepósito de carne bovina e derivados** (recebimento, desossa, guarda, conservação, acondicionamento, embalagem e expedição de carnes frescas ou refrigeradas), em estabelecimento com área total construída de 464,60 m², situado na Av. Alberto Torres, nº 907 – Pq. Leopoldina, neste município, sob as coordenadas UTM (Sirgas 2000) 24k 256703 m E e 7593425 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 04 DE DEZEMBRO 2018.

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**ATO DO SECRETÁRIO**

**EXPEDIÇÃO DE LICENÇA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

**RESOLVE:**

**OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº049/2018**, licenciar **CERÂMICA NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ Nº 28.783.777/0001-99, estabelecida na Av. Francisco Gomes de Freitas, S/Nº – Carmo – 2º Distrito, neste município, para extrair **"ARGILA"**, no imóvel rural denominado **"CARMO"** na localidade de **"GOYTACAZES"**, 2º Distrito, neste município, numa área de **"13,5" Hectares**, coordenadas geodésicas Datum SIRGAS 2000 24K Latitude -21°50'47"295 e Longitude -41°15'47"791, de propriedade de **RODRIGO DO ROSÁRIO GAMA** e esposa, pelo prazo de **02** anos".

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade, objeto deste licenciamento, após obter o Registro de Licença na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO(ANM)** e a Licença de Operação (LO) do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**ATO DO SECRETÁRIO**

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretária de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **PAULU'S MÁQUINAS – COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ Nº 39.225.768/0001-07**, através do **Processo nº472/2018**, Licença de Instalação e de Operação - LIO Nº 037/2018, Para implantar

e operar atividade de comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial e residencial, **instalação e manutenção** de sistemas centrais de ar condicionado, **máquinas e aparelhos de refrigeração**, em uma área total construída (ATC) de **286,0 m²**, localizada na **Rua 21 de Abril,161 - Centro**, neste município, sob as coordenadas UTM (Sirgas 2000) **24k 260098.34 m E e 7592205.70 m S.**

CAMPOS DO GOYTACAZES, 30 de Novembro de 2018.

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

*(Republicado por incorreção)*

**ATO DO SECRETÁRIO**

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

*(Republicado por incorreção)*

A Secretária de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **AMERICAN TOWER DO BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ Nº 04.052.108/0001-89**, através do **Processo nº 397/2018**, Licença Prévia e de Instalação **LPI Nº 013/2018**, Para instalação de suporte para antenas de telecomunicações (ERB), composta por um mastro sobre prédio medindo **9,0 (nove) metros** de altura para sustentação de antenas de transmissão e abrigo para os equipamentos necessários ao funcionamento do sistema, em uma área construída sobre o prédio do Condomínio Manhattan, com área locada de **65,10 m²** e área construída (ATC) de **13,10 m²**, localizada na **Rua Doutor Siqueira, Nº 163 – Parque Tamandaré**, neste Município, georeferenciada através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) **24k 258686,36 m E e 7591640,59 m S.**

CAMPOS DO GOYTACAZES, 13 de novembro de 2018.

**CARLOS RONALD MACABU ARÊAS**  
SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

**ATO DO SECRETÁRIO**

**EXPEDIÇÃO DE LICENÇA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

**RESOLVE:**

**OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº048/2018**, licenciar **CERÂMICA IRMÃOS CARDOSO LTDA-ME** inscrita no CNPJ Nº 36.569.218/0001-09, estabelecida na Rua Santo Amaro, s/n, Poço Gordo – 4º Distrito, neste município, para extrair **"ARGILA"**, no imóvel rural denominado **"SACO"** na localidade de **"SÃO SEBASTIÃO"**, 4º Distrito, neste município, numa área de "5,00" hectares, coordenadas geodésicas Datum SIRGAS 2000 24K Latitude -21°48'54"240 e Longitude -41°12'01"340, de propriedade de **SÉRGIO GUILHERME BARRETO FERNANDES**, pelo prazo de **02** anos

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade, objeto deste licenciamento, após obter o Registro de Licença na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO(ANM)** e a Licença de Operação (LO) do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

*(republicado por incorreção)*

**ATO DO SECRETÁRIO**

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretária de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **ALUBAR ENERGIA S/A, CNPJ Nº 07.617.805/0002-09**, através do **Processo nº 546/2018**, Licença de Instalação **LI Nº 006/2018**, para instalar **base administrativa e operacional** com estocagem e armazenamento de materiais elétricos (Bobinas com cabo de alumínio, aço, OPGW para transmissão, acessórios de linha de transmissão, isoladores de vidro, equipamentos e instrumentos, entre outros), e base de apoio aos funcionários inseridos na construção do circuito duplo de transmissão de energia elétrica (Licença INEA – IN027911), situado na **Avenida Francisco Gomes de Freitas, 1573 - Mineiros**, neste Município, situada sob as coordenadas UTM (Sirgas 2000) **24K 267811.19 m E e 7582379.32 m S.**

CAMPOS DO GOYTACAZES, 06 dezembro de 2018.

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**RATIFICAÇÃO**

Tendo em vista o Parecer nº.224.001/2018 – PGM, da douta Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, RATIFICO os atos praticados na presente dispensa de licitação e, em consequência, adjudicando a FP ABREU CONSTRUÇÕES LTDA, portadora do CNPJ 18.384.767/0001-27, locação de caminhão com cesto aéreo para atender a equipe de Arborização Urbana na Secretaria de Desenvolvimento Ambiental, com base no Art. 24, I da Lei 8666/93, com valor de R\$ 16.981,45 (Dezesseis mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**  
Secretário de Desenvolvimento Ambiental

**Fundação Municipal da Infância e da Juventude**

**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO 019/2018**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 019/2018, processo nº 2018.044.000044-5-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material para gráfica (setor de impressão e acabamento) para atender as necessidades da FMIJ, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto às licitantes vencedoras do pregão em tela, a saber:

**OLIVEIRA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA** com registro de preços nos itens 01, 4.1, 4.2, 11, 12, 13, 14 e 32; e  
**SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - EPP** com registro nos itens 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 36.1 e 36.2.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 04 de dezembro de 2018.

**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
= Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude=

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

**PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018**

A Fundação Municipal da Infância e da Juventude, inscrita no CNPJ sob o nº 36.282.655/0001-47, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 553, Lapa, Campos dos Goytacazes/RJ, torna público os itens do Pregão Presencial nº 019/2018, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material para gráfica (setor de impressão e acabamento) para atender as necessidades da FMIJ, referente às Atas de Registro de Preços nº 029 e 030/2018, que foram **REGISTRADOS** pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

**QUADRO GERAL DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificação do item 3 do Termo de Referência)	QUANT.	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
2 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item PAPEL APERGAMINHADO 56 GRAMAS (66X96 mm) - COM 500 FOLHAS	45	RESMA	Chambil	R\$222,00	SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 39.240.676/0001-98
5 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item PAPEL JORNAL (66X96 mm) - COM 500 FOLHAS	30	RESMA	New	R\$214,00	SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 39.240.676/0001-98
6 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item PAPEL SUPER BOND - ROSA - 50 GRAMAS (66X96 mm) - COM 500 FOLHAS	30	RESMA	Chambil	R\$270,00	SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 39.240.676/0001-98
7 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item PAPEL SUPER BOND - VERDE - 50 GRAMAS (66X96 mm) - COM 500 FOLHAS	30	RESMA	F. Bond	R\$270,00	SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 39.240.676/0001-98
8 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item PAPEL SUPER BOND - CANÁRIO - 50 GRAMAS (66X96 mm) - COM 500 FOLHAS	30	RESMA	F. Bond	R\$270,00	SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 39.240.676/0001-98
9 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item PAPEL SUPER BOND - AZUL - 50 GRAMAS (66X96 mm) - COM 500 FOLHAS	30	RESMA	F. Bond	R\$270,00	SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 39.240.676/0001-98
10 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item PAPEL A3 - 75 GRAMAS (297x420 mm)- COM 5.000 FOLHAS - CAIXA COM 10 RESMAS	60	CX	Report	R\$530,00	SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 39.240.676/0001-98
15 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item COLA VERMELHA GALÃO 5 LITROS	9	GALÃO	Optima	R\$105,00	SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 39.240.676/0001-98
16 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item COLA PARA MADEIRA- 1 KG- Adesivo vinílico disperso em água de cor branca, odor característico e média viscosidade., que após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao deslocamento.	30	LITRO	Cascorez	R\$45,00	SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 39.240.676/0001-98
17 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item LIMPADOR DE CHAPA- CONTENDO 5 LITROS (PARA MÁQUINA OFF-SET)	15	GALÃO	Optima	R\$150,00	SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 39.240.676/0001-98
18 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item RESTAURADOR DE BLANQUETAS - CONTENDO 5 LITROS (PARA MÁQUINA OFF- SET)	30	GALÃO	Optima	R\$108,00	SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 39.240.676/0001-98
19 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item LAVAROL - CONTENDO 5 LITROS (PARA MÁQUINA OFF- SET)	30	GALÃO	Lavarol	R\$118,00	SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 39.240.676/0001-98
20 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item SOLUÇÃO DE FONTE- CONTENDO 5 LITROS (PARA MÁQUINA OFF-SET)	30	GALÃO	Eggo	R\$57,00	SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 39.240.676/0001-98
21 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item CAIXA DE CHAPAS 395 X 280 X 0,15 FURO REDONDO ( PARA MÁQUINA CATU SET 370 OFÍCIO) CADA CAIXA COM 100 CHAPAS	15	CX	I.B.F.	R\$1.018,00	SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 39.240.676/0001-98
22 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item BLANQUETAS FURO REDONDO ( PARA MÁQUINA CATU SET 370 OFÍCIO)	15	UNID	Optima	R\$190,00	SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 39.240.676/0001-98
23 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item GEL DESENGRAXANTE- 950 GR	30	POTE	H. Plus	R\$40,00	SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 39.240.676/0001-98
24 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item DESENGRIPANTE - Óleo de base sintética biodegradável, 300 ml	15	SPRAY	Proteg	R\$12,50	SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 39.240.676/0001-98
25 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item TINTA PRETA PARA OFF SET - 2 KG	15	LATA	Crystal	R\$120,00	SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 39.240.676/0001-98
26 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item TINTA MAGENTA PARA OFF SET - 2 KG	3	LATA	Crystal	R\$125,00	SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 39.240.676/0001-98
27 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item TINTA AMARELA PARA OFF SET - 2 KG	3	LATA	Crystal	R\$125,00	SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 39.240.676/0001-98

28 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item TINTA AZUL PARA OFF SET - 2 KG	3	LATA	Crystal	R\$125,00	SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 39.240.676/0001-98
29 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item ESPONJA LITOGRAFICA - (PARA MÁQUINA OFF- SET)	9	UNID	Viskovita	R\$29,00	SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 39.240.676/0001-98
30 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item JOGO DE CHAVES PHILIPS	3	UNID	Universal	R\$50,00	SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 39.240.676/0001-98
31 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item ALICATE DE IMPRESSÃO	3	UNID	Belzer	R\$55,00	SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 39.240.676/0001-98
34 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item RETOCADOR DE CHAPA DE METAL GAMA - PARA CHAPA DE MÁQUINA OFF-SET	3	UNID	Optima	R\$55,00	SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 39.240.676/0001-98
36.1 reservada (art. 48, III, L.C nº 123/06)	Cota Capa plástica A4 para encadernação-transparente e preta	450	unid	USA	R\$1,00	SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 39.240.676/0001-98
36.2 principal (art. 48, III, L.C nº 123/06)	Cota Capa plástica A4 para encadernação-transparente e preta	2550	unid	USA	R\$1,00	SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 39.240.676/0001-98

**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

**Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER Nº. 213.002/2018

PROCESSO n.º. 2018.019.000169-1-PR

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e WASHINGTON DA SILVA ROZA 10643635718.

**REFERENTE:** Despesas com fins artísticos e culturais, notadamente – Contratação do cantor – AYRTON GOMES– para apresentação de Show Autoral – a realizar-se no dia 23 de novembro de 2018 às 12:30h, no IFF – Campus Centro, na X Bienal do Livro "Leitura que Liberta", pela FCJOL, em Campos dos Goytacazes/RJ, com fundamento no Art. 24, III, da Lei Federal Nº. 8666/93 e posteriores alterações.

**PREÇO:** R\$ 500,00 (quinhentos reais)  
**Data:** 23/11/2018 às 12:30h.

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 14 de Novembro de 2018.

**Maria Cristina Torres Lima**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER Nº. 210.066/2018

PROCESSO n.º. 2018.019.000142-6-PR

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e RASEC SOLUÇÕES EIRELI - ME.

**REFERENTE:** Despesas com fins artísticos e culturais, notadamente – Contratação do cantor – MARCELO BENJAMIN – para apresentação de Show Autoral – a realizar-se no dia 21 de novembro de 2018 às 12:30h, no IFF – Campus Centro, na X Bienal do Livro "Leitura que Liberta", pela FCJOL, em Campos dos Goytacazes/RJ, com fundamento no Art. 24, III, da Lei Federal Nº. 8666/93 e posteriores alterações.

**PREÇO:** R\$ 500,00 (quinhentos reais)  
**Data:** 21/11/2018 às 12:30h.

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 14 de Novembro de 2018.

**Maria Cristina Torres Lima**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER nº 211.009/2018

PROCESSO n.º 2018.019.000163-8-PR

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e RODRIGUES PROMOÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME.

**REFERENTE:** Despesas com fins artísticos e culturais, especialmente – Contratação de profissional do setor artístico – Grupo Cirandarte, com a apresentação da peça teatral infantil: "Uma moça muito preguiçosa", a realizar-se no dia 22 de Novembro de 2018 às 13h30min, no IFF – Campus Centro, na X Bienal do Livro – Leitura que Liberta, pela FCJOL, em Campos dos Goytacazes/RJ, com fundamento no artigo 24, III, da Lei Federal nº. 8666/93 e posteriores alterações.

**PREÇO:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)  
**Data:** 22/11/2018 às 13h30min.

**Publique-se**

Campos dos Goytacazes, 21 de Novembro de 2018.

**Maria Cristina Torres Lima**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER nº 211.010/2018

PROCESSO n.º 2018.019.000164-5-PR

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e KESLEY CARDOZO BICALHO.

**REFERENTE:** Despesas com fins artísticos e culturais, especialmente – Contratação de profissional do setor artístico – Grupo Aquidabã Cia de Teatro, com a apresentação da peça teatral infantil: "Amaluza", a realizar-se no dia 22 de Novembro de 2018 às 09h30min, no IFF – Campus Centro, na X Bienal do Livro – Leitura que Liberta, pela FCJOL, em Campos dos Goytacazes/RJ, com fundamento no artigo 24, III, da Lei Federal nº. 8666/93 e posteriores alterações.

**PREÇO:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)  
**Data:** 22/11/2018 às 09h30min.

**Publique-se**

Campos dos Goytacazes, 21 de Novembro de 2018.

**Maria Cristina Torres Lima**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima



Rafael Diniz  
PREFEITO

Conceição Sant'Anna  
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos  
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

**DIÁRIO OFICIAL**  
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUIDORIA**

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

**PODER EXECUTIVO**

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

**Secretaria Municipal de Governo**

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*  
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

**SIC**

**Serviço de Informação ao Cidadão**  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

